



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

DECRETO 7030/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NOS DECRETOS QUE DECRETARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E REGULARIZARAM MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto 7008/20, passando com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os cultos e reuniões religiosas poderão ser realizadas de forma presencial observando as seguintes recomendações:

- I- Uso de máscaras.
- II- Disponibilização de Álcool 70% nas entradas e no interior dos estabelecimentos.
- III- Higienização do ambiente.
- IV- Capacidade máxima de pessoas até o limite de 30% (trinta por cento).

Parágrafo primeiro. As reuniões e cultos religiosos não poderão exceder a 80 minutos.

Parágrafo segundo. Cada estabelecimento religioso deverá fixar na entrada, controle de participantes previsto no inciso IV do presente artigo, conforme modelo em anexo ao presente decreto.

Art. 2º. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, mantidas as não conflitantes com este dispositivo.

Marialva, 24 de julho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Anexo

Decreto 7030/2020

## CONTROLE DE PARTICIPANTES

Este estabelecimento religioso está autorizado a realizar reuniões/cultos obedecendo as recomendações previstas nos decretos municipais 6963/2020, 7008/2020 e 2030/2020, com capacidade máxima de:

\_\_\_\_\_ , participantes.

Marialva, 24 de julho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45